



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.987 DE 26 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 234.406,20.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 234.406,20 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 96.042,84 (Recursos Próprios)

FONTE 05 – R\$ 138.363,36 (Recursos Royalties União)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.05	Aut., Cam., Máqs., Trat., Implem., Agrícolas e Outros	R\$ 50.000,00
----------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.066 – Aquisição de Materiais Escolares - Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.05	Material Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 8.363,36
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar – Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.46.00.01	Auxílio-Alimentação	R\$ 96.042,84
----------------	---------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.035 – Alimentação Escolar - Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.46.00.05	Auxílio-Alimentação	R\$ 80.000,00
----------------	---------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 50.000,00
----------------	-------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.1.067 – Aquisição de Materiais Escolares - Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.05	Material Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 8.363,36
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.05	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 10.900,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.363.050.2.134 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.05	Bens Imóveis – Locação Pessoa Física	R\$ 69.100,00
----------------	--------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.152 – Programa Minha Creche Meu Amor

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação Pessoa Física	R\$ 96.042,84
----------------	--------------------------------------	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de maio de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 27 / 05 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 09 de 10 Bim nº 691 - Especial

Rúbrica Pinto

Mat. 012450